



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 02 À 08 DE SETEMBRO DE 2000

Nº 713

PÁG.001/02

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 4.102 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.805, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 123/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

|  |                |
|--|----------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde   |                |
| 11.101 - Gabinete do Secretário  |                |
| 13.75.431 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde           |                |
| 3214.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes..... | R\$ 238.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


|   |                |
|---|----------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde  |                |
| 11.104 - Diretoria de Assistência e Saúde   |                |
| 13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica |                |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....   | R\$ 208.000,00 |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....  | R\$ 30.000,00  |

TOTAL .....R\$ 238.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.103 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 123/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


|   |                |
|---|----------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde                                    |                |
| 11.301 - Fundo Municipal de Saúde                               |                |
| 13.75.431 - 2.197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica |                |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....                         | R\$ 238.000,00 |


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do recurso transferido através do Decreto nº 4.102, de 04 de setembro de 2000.

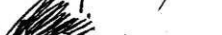
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

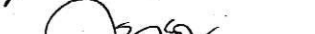
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.104 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 120/ 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 08.000 - Secretaria da Administração                               |                       |
| 08.101 - Gabinete do Secretário                                    |                       |
| 03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa |                       |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | R\$ 70.000,00         |
|  |                       |
| 16.000 - Encargos Gerais do Município                              |                       |
| 16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração  |                       |
| 03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços           |                       |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | R\$ 450.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 520.000,00</b> |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|  |                |
|--|----------------|
| 08.000 - Secretaria da Administração   |                |
| 08.102 - Diretoria de Recursos Humanos   |                |
| 03.07.021 - 2.199 - Arquivo Corrente de Pessoal  |                |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....  | R\$ 10.000,00  |
| 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....   | R\$ 20.000,00  |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....   | R\$ 20.000,00  |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....   | R\$ 180.000,00 |
| 03.07.217 - 2.200 - É Prá Valorizar  |                |
| 3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....   | R\$ 20.000,00  |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....   | R\$ 50.000,00  |
|  |                |
| 08.103 - Diretoria Administrativa Financeira   |                |
| 14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central  |                |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....   | R\$ 20.000,00  |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....   | R\$ 50.000,00  |
| 03.07.021 - 2.054 - Implementação do Protocolo Geral   |                |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....   | R\$ 20.000,00  |
|  |                |
| 08.104 - Coordenadoria de Informática  |                |
| 03.07.024 - 2.018 - Implantação e Manutenção do Sistema de Informatização dos Serviços Administrativos |                |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....   | R\$ 60.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*  
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

**SEMÁRIO OFICIAL**

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confundido e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Vailho, 150 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464 - Ramal: 230

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município                             |                       |
| 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração |                       |
| 03.07.021 - 1.002 - Aquisição de Veículos                         |                       |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....            | R\$ 50.000,00         |
| 03.07.021 - 2.037 - Tombamento do Patrimônio                      |                       |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....                           | R\$ 10.000,00         |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....                    | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 520.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

*Fernando Antônio Dias*  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
Secretário da Administração

DECRETO N° 4.105 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 119/ 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

|   |                |
|---|----------------|
| 14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social           |                |
| 14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente |                |
| 08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches            |                |
| 3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....           | R\$ 315.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

|   |                |
|---|----------------|
| 14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social           |                |
| 14.102 - Diretoria Administrativa Financeira                |                |
| 15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos |                |
| 3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....           | R\$ 315.000,00 |


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

*Cícero de Lucena Filho*  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.106 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei n° 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei n° 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 122/2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.520.400,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito   |                         |
| 02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas               |                         |
| 10.07.020 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR                          |                         |
| 3211.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 76.000,00           |
| 10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR                          |                         |
| 3211.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 985.400,00          |
| 10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR                          |                         |
| 3211.01 - 00 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 159.000,00          |
| 3211.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....  | R\$ 300.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 1.520.400,00</b> |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


|  |                         |
|--|-------------------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito  |                         |
| 02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas                |                         |
| 10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR                           |                         |
| 4311.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos..... | R\$ 1.061.400,00        |
| 4311.01 - 00 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos..... | R\$ 300.000,00          |
| 15.84.492 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR                           |                         |
| 3211.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....   | R\$ 159.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 1.520.400,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO N° 4.107 de 04 de setembro de 2000

Abre Créditos Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei n° 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei n° 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 122/2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.520.400,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito                               |                         |
| 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana     |                         |
| 10.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior                 |                         |
| 3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....           | R\$ 76.000,00           |
| 10.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos |                         |
| 3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....           | R\$ 985.000,00          |
| 3111.02 - 05 - Despesas Variáveis.....                      | R\$ 400,00              |
| 10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais    |                         |
| 3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....           | R\$ 150.000,00          |
| 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....                      | R\$ 9.000,00            |
| 3120.00 - 00 - Material de Consumo.....                     | R\$ 50.000,00           |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....              | R\$ 250.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 1.520.400,00</b> |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


|   |                         |
|---|-------------------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito   |                         |
| 02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana                             |                         |
| 10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário  |                         |
| 4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....   | R\$ 1.061.400,00        |
| 10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais                            |                         |
| 4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....   | R\$ 10.000,00           |
| 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....                              | R\$ 290.000,00          |
| 15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público                      |                         |
| 3280.00 - 00 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público..... | R\$ 159.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 1.520.400,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
RUBENS PALÇÃO DA SILVA NETO  
Superintendente da EMLUR

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 184/2000

Em, 06 de Setembro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n° 11.905/00- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINO JUVITO, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 16.766-5, lotado na Secretaria de Infra estrutura.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 186/00**  
Em, 5 de setembro de 2000

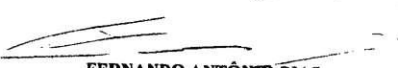
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei

EXPEDIENTE Nº 085/2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO  | NOME DO SERVIDOR              | MAT.     | ASSUNTO                | PERÍODO  |
|-----------|-------------------------------|----------|------------------------|----------|
| 13.949/00 | MARIA DE FATIMA A P.C.BRANCO  | 32.616-0 | LICENÇA S/ VENCIMENTOS | 01 ANO   |
| 14.159/00 | MARIA ISABEL L. MARTINS       | 27.298-1 | LICENÇA S/VENCIMENTOS  | 06 MESES |
| 14.678/00 | RISONILDA REGINA R.MONTENEGRO | 09.972-4 | LICENÇA S/VENCIMENTOS  | 02 ANOS  |

EM, 04 / 09 / 2.000

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GABINETE CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ÓTICA SANTA CLARA LTDA.**

**OBJETIVO:** Fornecimento de óculos de grau popular;

**VIGÊNCIA:** Do dia 23/08/2.000 e terá a duração de 03 (três) meses;

**VALOR** R\$ 33.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais);

**RECURSOS:** Os recursos financeiros correrão por conta da Classificação Programática 03.101.15.81.486.2.007, Elemento de Despesa: 3132-00.

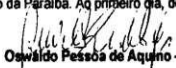
João Pessoa, 04 de setembro de 2.000



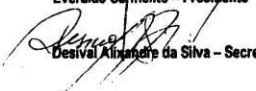
## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Termo de Posse do Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA, OSWALDO PESSOA DE AQUINO, de acordo com as Leis Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e a Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, no Conselho de Desenvolvimento Urbano, em 1º de setembro de 2000 (1º.9.2000) sexta-feira, 11h.

Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano de dois mil (1º.9.2000), às 11h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na Rua Rodrigues de Aquino, 267, Edifício ASPLAN, 3ª Andar - Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba. Em cumprimento aos Parágrafos 1º e 5º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade João Pessoa, combinado com os Incisos I e II, Parágrafo 6º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.9.95, e em consonância aos Incisos I e II, do Parágrafo 4º, Parágrafo 5º, do art. 3º, e art. 4º, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano, e ainda fundamentado nos termos do OFÍCIO Nº 287/GS, de 27.8.2000 - SEINFRA. O Senhor Presidente, fundamentado no Inciso II, do art. 19, do Conselho de Desenvolvimento Urbano, na presença do Secretário-Geral do CDU, empossou OSWALDO PESSOA DE AQUINO, no cargo de Conselheiro Suplente, Representando a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. O Conselheiro Suplente, ora empossado se compromete a cumprir a Lei Complementar Nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, as Leis Ordinárias Nº 7.899, de 20.9.95 e a 8.475, de 27.04.98 e o Regimento Interno deste Colegiado e suas alterações. Deferido e aceito este compromisso. Para constar, eu, DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA, Secretário-Geral do CDU, observando os dispositivos dos Incisos III, XVI e XXII, do art. 20, do Regimento Interno do CDU, minútel e digital o presente TERMO DE POSSE, que será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devidamente assinado por mim, pelo Presidente e pelo Conselheiro Suplente aqui investido, para os efeitos constitucionais vigentes. João Pessoa, Estado da Paraíba. Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano de dois mil (1º.9.2000), sexta-feira.

  
Oswaldo Pessoa de Aquino - Suplente/SEINFRA

  
Everaldo Sarmento - Presidente

  
Desival Al Alexandre da Silva - Secretário-Geral do CDU